



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2414

DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.285.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	102	SEMFA	367	R\$ 21.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMTICC	967	R\$ 3.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1094	R\$ 230.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1549	R\$ 16.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.92	120	SEMSA/FMS	1652	R\$ 1.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2174	R\$ 14.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2764	R\$ 1.000.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.36	102	SEMAD	103	R\$ 1.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.39	102	SEMAD	105	R\$ 20.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMOB	415	R\$ 800.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMTICC	958	R\$ 3.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1065	R\$ 46.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1127	R\$ 150.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1373	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.36	120	SEMSA/FMS	1439	R\$ 1.000,00
11.01.20.691.0035.2.072.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	1946	R\$ 200.000,00
13.01.14.422.0043.2.089.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2241	R\$ 10.000,00
13.01.14.422.0043.2.090.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2267	R\$ 4.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de março de 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA